



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

O SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO MARANHÃO, em conformidade com a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública, destinada a selecionar candidatos para a prestação de serviços técnicos especializados na Escola de Formação Gerencial do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE no SEBRAE do Maranhão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública será regida por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, com supervisão da Comissão instituída pela Portaria DISUP nº. 172/2013, datada de 26 de novembro de 2013.

1.2. Endereço do SEBRAE/MA: Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty. CEP: 65076-820 - São Luís/MA.

1.2.1. Telefone do SEBRAE no Maranhão: (98)3216-6166

1.3. Endereços da Fundação Sôsândrade:

a) **ENDEREÇO:** Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, CEP: 65.075-230, São Luís - MA;

b) **SITE OFICIAL DA CHAMADA PÚBLICA:** www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos;

c) **ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** concursos@fsadu.org.br;

d) **TELEFONES / FAX:** (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

1.3.1. A Fundação Sôsândrade atenderá nos endereços e telefones indicados no Subitem 1.3., em dias úteis, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

1.4. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição Nos endereços: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos	10h do dia 28/11/2013 às 23h59min do dia 08/12/2013
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	28/11/2013 a 09/12/2013 Horário de expediente bancário
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	28/11/2013 a 09/12/2013
Período de Entrega de Laudo Médico	28/11/2013 a 09/12/2013
Convocação para Avaliação de Títulos e Prova Prática com local e horário de prova	10/12/2013
Entrega de documentos para Avaliação de Títulos (conforme Edital de Convocação)	de 13 a 22/12/2013
Prova Prática (conforme Edital de Convocação)	de 13 a 22/12/2013
Divulgação do Resultado Final	até 13/01/2014
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	

1.5. O valor da taxa de Inscrição será de R\$70,00 (setenta reais) para todos os empregos

1.6. O texto do presente Edital e todos os atos relativos à presente Chamada Pública estarão disponíveis para consulta no site oficial desta Chamada Pública, conforme Item 1.3, alínea "b", deste edital.

2. DOS EMPREGOS:

2.1. A indicação dos requisitos básicos, salários e número de vagas para cada emprego é feita no Anexo I (Demonstrativo dos empregos, requisitos, jornada de trabalho, salários e número de vagas) deste Edital.

2.2. A descrição sintética das atribuições de cada emprego é feita no Anexo II (Descrição sintética das atribuições) deste Edital.

2.3. O candidato deverá observar as condições necessárias para contratação, nos termos previstos no Item 12.1.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas destinadas a cada emprego, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, pelo disposto no Decreto nº. 3.298/1999, conforme indicado no Anexo I do presente Edital.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 4º.

3.3. Para fins de provimento dos empregos reservados aos portadores de deficiência aprovados nesta Chamada Pública e nos termos deste Edital, quando for o caso, será nomeado o 1º classificado da lista específica de portadores de deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais aprovados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª, e assim sucessivamente, até o limite de vagas para o emprego, conforme o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido neste Edital, Subitem 3.1.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do emprego, descritas no Anexo II deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

3.5. O candidato portador de deficiência deverá ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

3.5.1. O Laudo Médico previsto no Subitem 3.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.

3.5.2. O candidato portador de deficiência deverá entregar o laudo médico indicado no Subitem 3.5., no Período de Provas definido no Calendário de Eventos deste Edital, no local a ser definido em Edital de Convocação.

3.6. O portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 3.5. ; 3.5.1.e 3.5.2 deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no Subitem 4.10. deste Edital.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação específica, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito: a) ao conteúdo das provas; b) à data, horário e local de sua aplicação; c) aos critérios de avaliação e aprovação.

3.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado nesta Chamada Pública, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o emprego de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SEBRAE no Maranhão, como previsto no Decreto nº. 3.298/1999, Artigo 43.

3.9.1. A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 3.9. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do emprego para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.10. O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 3.9. munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.11. A não observância do disposto nos Subitens 3.9. e 3.10., ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará ao candidato a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.

3.12. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 3.9., as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada emprego.

3.13. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no *site* oficial desta Chamada Pública, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

3.13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.

3.13.2. A não observância do disposto no Subitem 3.13.1. deste Edital, acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para esta Chamada Pública serão realizadas no período e horários indicados no Calendário de Eventos, exclusivamente via Internet, no *site* oficial do evento.

4.2. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá:

- conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- verificar se satisfaz as condições para contratação descritas no Item 12.1 deste Edital.

4.3. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o *site* oficial da Chamada Pública, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” da Chamada Pública para o SEBRAE no Maranhão;
- preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário;
- se for o caso, preencher e imprimir o requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declara portador;
- efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA:

e) verificar se a sua inscrição foi processada regularmente.

4.3.1. A Fundação Sousândrade não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores, por ela não ocasionados, que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.2. Os candidatos inscritos via Internet deverão retirar o inteiro teor deste Edital no site oficial da Chamada Pública, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.

4.3.3. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.

4.4. A inscrição cujo pagamento da respectiva Taxa foi efetuado por meio de cheque só será validada após a compensação do mesmo.

4.5. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no Subitem 4.3..

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

4.7. Cada candidato poderá efetuar inscrição para mais de um emprego, no entanto, será de sua inteira responsabilidade verificar as datas e os horários das provas que poderão ser coincidentes.

4.7.1. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo emprego, será considerada como válida aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.

4.8. Em qualquer hipótese de mais de uma inscrição, conforme os subitens 4.7 e 4.7.1., não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição, sob qualquer circunstância.

4.9. Ao efetuar inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Coordenação da Chamada Pública, no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Calendário de Eventos, utilizando o Requerimento constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, assinando o campo relativo à solicitação de disponibilização de atendimento diferenciado, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.

4.10.1. A solicitação de que trata o Subitem 4.10. poderá ser protocolada na Fundação Sousândrade no endereço indicado no Subitem 1.3. ou, ainda, enviada via fax para os números indicados no mesmo Subitem.

4.10.2. O candidato que requerer atendimento diferenciado via fax deve certificar-se que o documento foi transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao seu requerimento, sendo tal protocolo o único documento que confirma o recebimento de sua solicitação pela Fundação Sousândrade.

4.10.3. O candidato que requerer como atendimento diferenciado prova em braille deverá, ele próprio, transcrever suas respostas para uma Folha de Respostas própria também em braille, devendo levar, no dia da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.10.4. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.10.4.1. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.

4.10.5. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital da Chamada Pública, sob pena de eliminação da candidata lactante.

4.10.6. O candidato que não atender ao disposto no Subitem 4.10., nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

4.10.7. A decisão quanto ao deferimento dos Requerimentos de que trata o Subitem 4.10. caberá à Fundação Sousândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.11. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

4.12. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de emprego e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.

4.14. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido por qualquer motivo, salvo no caso do cancelamento da Chamada Pública por conveniência do SEBRAE no Maranhão.

4.15. Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento do boleto bancário no prazo indicado no Calendário de Eventos.

4.16. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade de realização de prova.

4.17. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *site* oficial da Chamada Pública, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Calendário de Eventos.

4.18. A Fundação Sôsândrade, **NÃO ENVIA MENSAGENS PARA CANDIDATOS POR E-MAIL, NEM AUTORIZA QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO OU PESSOA A FAZÊ-LO EM SEU NOME. DESSA FORMA, MENSAGENS RECEBIDAS VIA E-MAIL, SUPOSTAMENTE ENVIADAS PELA FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE, DEVEM SER DESCONSIDERADAS.**

5. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

5.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade através do Edital de Convocação para Avaliação de Títulos e Prova Prática. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização das Provas, bem como o horário de abertura e fechamento dos portões.

5.2. O Edital de Convocação para Avaliação de Títulos e Prova Prática estará disponível, via Internet, no *site* oficial da Chamada Pública, na data definida no Calendário de Eventos.

6. DAS PROVAS

6.1. A Chamada Pública será composta de duas fases: **Avaliação de Títulos e Prova Prática** para todos os empregos.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido do Documento de Identificação original utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos Subitens 6.3 e 6.4. deste Edital.

6.3. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

6.4. Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteira de Estudante; Carteira Funcional sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

6.5. Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do Subitem 6.3., deste Edital, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

6.5.1. A identificação especial prevista no Subitem 6.5. será exigida também quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.6. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre candidatos, livro, anotações ou qualquer outro material de consulta bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, *mp3/4 players*, óculos escuros, acessórios de chapelaria tais como chapéus, bonés, gorros etc.

6.7. Os aparelhos eletrônicos indicados no subitem anterior deverão ser desligados e acondicionados em envelope exclusivo para tal fim, a ser fornecido pela Fundação Sôsândrade, devendo permanecer lacrados até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.8. Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas, sendo eliminado da Chamada Pública aquele que descumprir referida norma.

6.9. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

6.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova por qualquer motivo.

6.11. No intuito de atender solicitação dos candidatos, não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes do estabelecido neste Edital.

6.12. Será automaticamente eliminado da Chamada Pública o candidato que, durante a realização das provas:

a) faltar com a devida cortesia com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão do evento, autoridade presente ou candidato;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- d) tiver seu aparelho de telefonia celular emitido sons de toque ou vibrando;
- e) ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido, deixar cair ou levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber mensagens;
- f) for encontrado portando ou fazendo uso no momento de realização das provas de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos previstos no Subitem 6.6. do Edital.
- g) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante a realização das provas;

6.13. Após a realização das provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou processo ilícito para facilitar sua aprovação, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Chamada Pública, sem prejuízo de sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

6.14. Como medida de segurança, a assinatura do candidato poderá ser submetida posteriormente a exame grafológico para confirmação de sua identificação.

6.15. Será eliminado desta Chamada Pública o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50% (quarenta por cento) dos pontos possíveis na Prova Prática;
- b) considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos nas Provas, ficar além do limite de 3 (três) vezes o número de vagas do emprego para o qual está concorrendo.

6.15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.15.1. A Avaliação de Títulos será realizada para todos os empregos com caráter apenas classificatório.

6.15.2. Os candidatos deverão entregar os documentos que comprovem sua TITULAÇÃO nas datas previstas no Calendário de Eventos desta Chamada Pública. Os locais e horários de entrega dos documentos serão disponibilizados por meio de Edital de Convocação publicado no *site* oficial do Evento.

6.15.3. A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos entregues pelos candidatos e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI (Critérios de Avaliação de Títulos).

6.15.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.**

6.15.5. A comprovação do título será feita mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

6.15.5.1. A Fundação Sôsândrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos, que, caso sejam solicitados, servirão exclusivamente para a verificação da autenticidade das cópias entregues, sendo devolvidos imediatamente.

6.15.5.2. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Sôsândrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos da Chamada Pública.

6.15.5.3. Os documentos comprobatórios da titulação do candidato deverão conter, no seu bojo, todas as informações necessárias para sua análise.

6.15.6. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

6.15.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.16. DA PROVA PRÁTICA

6.16.1. A Prova Prática será realizada para todos os empregos e terá caráter prático-pedagógico, eliminatório e classificatório, atendendo as regras estabelecidas nos Subitens seguintes deste Edital. A aplicação da Prova Prática será realizada pela Equipe de Examinadores composta de 3 (três) membros.

6.16.1.1. O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar Plano de Aula em 3 (três) vias, constando obrigatoriamente a identificação do tema referente ao conteúdo da disciplina específica do emprego, previsto na Proposta Pedagógica da EFG-Escola de Formação Gerencial (disponibilizada no *site* oficial desta Chamada Pública), com objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

6.16.2. A Prova Prática consistirá em apresentação de "mini aula simulada", com duração estimada em 20 (vinte) minutos. Cada candidato será avaliado pela Equipe de Examinadores conforme indicadores de avaliação constante no Anexo VII.

6.16.3. Para a Prova Prática os candidatos selecionados serão convocados por Edital, publicado com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data de sua realização, no *site* oficial da Chamada Pública.



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

6.16.4. O Edital previsto no Subitem 6.16.3. indicará a data, o local e o horário de realização da Prova Prática, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares sobre materiais necessários para sua realização e outras que se fizerem necessárias.

6.16.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

6.16.6. Será eliminado da Chamada Pública o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a mesma.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final da Chamada Pública será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Prova Prática.

7.2. O Resultado Final da Chamada Pública será expresso com 2 (duas) casas decimais.

8. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será considerado APROVADO na Chamada Pública o candidato que, cumulativamente:

- se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego na Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- não eliminado na Prova Prática;
- não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

8.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Chamada Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o de idade mais elevada;
- maior nota relativa a Prova Prática;
- maior idade.

8.3. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos aprovados além do número de vagas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- o indeferimento de inscrição;
- a classificação na Chamada Pública, indicada no Resultado Final.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo o recurso seguir o modelo constante do Anexo V (Modelo de Formulário para Interposição de Recurso) ser dirigido à Coordenação da Chamada Pública e protocolado na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3., ou enviada via fax para os números indicados no Subitem 1.3., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**, nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre, endereço, telefone para contato e estar devidamente assinado.

9.2.1. O candidato que interpuser recurso via fax deve certificar-se que o documento tenha sido transmitido de forma legível e solicitar que lhe seja enviado, também via fax, comprovante do protocolo onde é indicado o número do processo que foi atribuído ao recurso, sendo tal protocolo o único documento que confirma que o recurso foi entregue.

9.2.2. NÃO SERÃO RECEBIDOS RECURSOS COM PEDIDOS GENÉRICOS E QUE NÃO CONTENHAM TODOS OS ELEMENTOS DESCRITOS NO ITEM 9.2.

9.3. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no *site* oficial da Chamada Pública.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

9.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no Subitem 9.2. serão indeferidos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final da Chamada Pública será homologado pelo SEBRAE no Maranhão e publicado de modo oficial.

10.1.1. A homologação do Resultado Final dessa Chamada Pública será efetuada por emprego, a critério do SEBRAE no Maranhão.

10.2. A Fundação Sôsândrade manterá, pelo período de validade da Chamada Pública, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, no *site* oficial da Chamada Pública, as listagens contendo o Resultado Final Após Fase Recursal da Chamada Pública com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

11.1. O prazo de validade da presente Chamada Pública será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SEBRAE no Maranhão.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Para a contratação o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em emprego público estadual, quando for o caso;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo/emprego público, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
- h) ter sido aprovado na presente Chamada Pública;
- i) preencher os requisitos básicos exigidos para o emprego pretendido, conforme indicado no Anexo I deste Edital;
- j) ter aptidão física, clínica e mental para o exercício das atividades do emprego público, a ser apurada por uma Equipe Multi-profissional do SEBRAE no Maranhão, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições do emprego público com a deficiência de que é portador;
- k) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições do emprego pretendido;
- l) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- m) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação (CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão do PIS; Currículo; Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; 2 fotos 3x4 recentes; Certidão de casamento e nascimento dos dependentes; Comprovante de pagamento da contribuição sindical (se houver); Comprovante de pagamento do conselho de classe (quando for o caso); Conta corrente no Banco do Brasil; entre outros)

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas para cada emprego serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado da presente Chamada Pública.

12.4. A contratação será feita por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por um prazo de igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes à presente Chamada Pública na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no Subitem 1.3.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a essa Chamada Pública, que serão sempre divulgados no *site* oficial da Chamada Pública.

13.2.1. Após a data de divulgação do Resultado Final Após Fase Recursal da presente Chamada Pública, a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes será feita exclusivamente pelo SEBRAE no Maranhão.

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para a Chamada Pública contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

13.4. A aprovação na presente Chamada Pública assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do SEBRAE no Maranhão, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade desta Chamada Pública.

13.5. Poderá ser isento da Taxa de Inscrição o candidato que comprovar ser carente, que se encontra desempregado e tiver renda familiar mensal *per capita* não superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto na Lei Estadual n.º 299, de 25 de setembro de 2007.

13.5.1. Para pleitear a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá solicitá-la via Requerimento dirigido à Coordenação do evento, protocolando-o na Fundação Sôsândrade, localizada no endereço indicado no Subitem 1.3., no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, apenas nos dias úteis, ou enviando-o via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), até o terceiro dia de inscrição indicado no Calendário de Eventos do Evento.

13.5.2. O Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição deve, obrigatoriamente, constar das seguintes informações: nome do (a) candidato (a), número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade (mais órgão expedidor e unidade federativa), se é ou não portador de deficiência, se necessita de algum atendimento especial no dia da aplicação da prova, assim também, endereço residencial, telefone para contato e nome do emprego pretendido.



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

13.5.3. O candidato carente deverá anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pela FSADU ou em cartório:

- a) Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos nos Subitens 6.3 e 6.4.;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, **TODAS** as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
- c) Publicação do ato de nomeação e de exoneração, caso seja servidor público;
- d) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Declaração que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$100,00 (cem reais).

13.5.4. O candidato que enviar via Correios o Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, deverá enviar cópia de tais documentos via fax, no mesmo dia de postagem, para a Fundação Sossândrade, nos telefones indicados no Subitem 1.3., juntamente com o comprovante de postagem devidamente autenticado pelos Correios.

13.5.5. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no *site* oficial da Chamada Pública, **até o terceiro dia após o início do Período de Inscrição** indicado no Calendário de Eventos da Chamada Pública.

13.5.6. O candidato cuja Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir o procedimento previsto no Item 9 e seus subitens deste Edital.

13.5.7. Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever na Chamada Pública, deverá efetivar a inscrição no Período (improrrogável) de Inscrição estabelecido no Calendário de Eventos da Chamada Pública.

13.5.8. O candidato que não anexar ao Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição todos os documentos estabelecidos nos Subitem 13.5.3. deste Edital, que não encaminhá-los conforme os Subitens 13.5.1. ou 13.5.4. deste Edital ou que seu Requerimento não conste todas as informações exigidas no Subitem 13.5.2. terá sua Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição automaticamente indeferida.

13.5.9. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato beneficiado com isenção da Taxa de Inscrição apresentou comprovante inidôneo ou firmou declaração falsa para se beneficiar, sua inscrição será cancelada e ele será eliminado da presente Chamada Pública, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação, inclusive penal.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:

- a) junto à Fundação Sossândrade, até a data da divulgação do Resultado Final Após Fase Recursal desta Chamada Pública;
- b) junto ao SEBRAE no Maranhão, após mencionada data, se aprovado.

13.7. O candidato será eliminado da Chamada Pública se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

13.8. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.9. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação desta Chamada Pública.

13.10. Os candidatos ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de sua participação na presente Chamada Pública, não sendo passível de ressarcimento e/ou indenização qualquer gasto que venham a ter, ressalvado o disposto no Subitem 4.14.

13.11. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da Chamada Pública de que trata este Edital é o da cidade de São Luís - MA.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Chamada Pública, instituída para esse fim pelo SEBRAE no Maranhão, em conjunto com a Fundação Sossândrade, ouvidas suas Assessorias Jurídicas.

São Luís, 26 de novembro de 2013.

Simone Lucília Andrade Macieira
Diretora do SEBRAE no Maranhão



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

**ANEXO I
DOS EMPREGOS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS**

Notas:

- (1) Das vagas destinadas a cada emprego, 5% (cinco por cento) serão reservadas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- (2) Benefícios: Plano de Saúde e Previdência Privada.
- (3) Cadastro de Reservas com três vezes o número de vagas.

1. NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ENSINO MÉDIO						
CÓD	DISCIPLINA	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h/a)	SALÁRIOS hora/aula (R\$)	VAGA(S)	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
301	Artes	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com habilitação na área correspondente e diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC• Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses de atuação como docente.	1	R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora/aula.	1	-
302	Biologia		2		1	-
303	Educação Física		2		1	-
304	Espanhol		2		1	-
305	Filosofia		1		1	-
306	Física		2		1	-
307	Geografia		2		1	-
308	História		2		1	-
309	Informática		2		1	-
310	Inglês		2		1	-
311	Língua Portuguesa		4		1	-
312	Matemática		3		1	-
313	Química		2		1	-
314	Sociologia		1		1	-

2. NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
CÓD	DISCIPLINA	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h/a)	SALÁRIOS hora/aula (R\$)	VAGA(S)	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
315	Contabilidade Geral e Finanças	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior de Graduação na área específica do emprego, com pós-graduação em Gestão ou Finanças e• Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses de atuação como docente.	3	R\$ 35,67 (trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora/aula.	1	-
316	Direito Aplicado	<ul style="list-style-type: none">• Curso Superior de Graduação na área específica do emprego, com pós-graduação em alguma área do Direito e• Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses de atuação como docente.	2		1	-



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

2. NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CÓD	DISCIPLINA	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h/a)	SALÁRIOS hora/aula (R\$)	VAGA(s)	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
317	Gestão Empresarial I	<ul style="list-style-type: none"> Curso Superior de Graduação na área específica do emprego, com pós-graduação na área Contábil ou Administrativa e Experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses de atuação como docente. 	4		1	-

**ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES**

NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ENSINO MÉDIO/ PROFESSOR CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Artes; Biologia; Educação Física; Espanhol; Filosofia; Física; Geografia; História; Informática; Inglês; Língua Portuguesa; Matemática; Química; Contabilidade Geral e Finanças; Direito Aplicado; Gestão Empresarial I - Elaborar e lecionar aulas teóricas e práticas, de acordo com a metodologia e programa adotados, analisando as etapas do processo ensino-aprendizagem; Manter-se atualizado com o conteúdo programático de sua disciplina; Elaborar material didático de acordo com a metodologia adotada e, se solicitado, submetê-lo à aprovação da Coordenação Pedagógica; Participar de reuniões técnicas, pedagógicas e administrativas; Manter em dia os registros de escrituração escolar de sua responsabilidade; Manter um relacionamento satisfatório com os alunos, preservando a disciplina em sala de aula; Responsabilizar-se pela boa conservação do material que estiver sob sua guarda; Fornecer dados e elaborar relatórios à Coordenação Pedagógica e à Direção da EFG, sempre que solicitado; Colaborar e participar de eventos organizados pela EFG, tais como: seleção de alunos, feiras, excursões, palestras, seminários e outras; Comprometer-se com o Projeto Político Pedagógico da EFG, participando ativamente na formação do aluno como pessoa e como profissional; Promover o seu constante aperfeiçoamento profissional.

Legenda:

EFG - Escola de Formação Gerencial

**ANEXO III
DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA E TOTAL DE PONTOS**

NÍVEL SUPERIOR: Professor Ensino Médio					
DISCIPLINA	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Artes Biologia Educação Física Espanhol Filosofia Física Geografia História Informática Inglês Língua Portuguesa Matemática Química Sociologia	Avaliação de Títulos		--	--	20,0
	Prova Prática		--	--	20,0
TOTAL DE PONTOS					40,0

NÍVEL SUPERIOR: Professor Curso Técnico em Administração					
DISCIPLINA	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Contabilidade Geral e Finanças Direito Aplicado Gestão Empresarial I	Avaliação de Títulos		--	--	20,0
	Prova Prática		--	--	20,0



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

TOTAL DE PONTOS 40,0

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

À Coordenação da Chamada Pública,

_____, candidato
(a) inscrito (a) na Chamada Pública do SEBRAE no MA, Inscrição nº. _____, residente no (a)
_____, nº. _____,
bairro _____ cidade _____, fones
(____) _____, requer:

comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência).

solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Chamada Pública conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido: _____

_____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

Nº. Fis.: _____



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código (para uso da **FSADU**):

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito para o emprego de _____, na Chamada Pública para seleção de candidatos para a prestação de serviços técnicos especializados na Escola de Formação Gerencial do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE no Maranhão, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

revisão do indeferimento de inscrição

revisão da classificação na Chamada Pública, indicada no Resultado Final

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

Código (para uso da **FSADU**):

FORMULÁRIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO / JUSTIFICATIVA



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

**ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. GRADE DE PONTUAÇÃO

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação Continuada		14,0	
1.1.	Doutorado na área de educação ou na área específica de sua formação.	6,0	6,0	▪ Até 01 curso.
1.2.	Mestrado na área de educação ou na área específica de sua formação.	5,0	5,0	▪ Até 01 curso.
1.2.	Curso de Especialização na área de educação ou na área específica de sua formação (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0	▪ Até 01 curso.
2	Experiência Profissional		6,0	
2.1.	Experiência exercida na área específica do emprego.	0,5	6,0	▪ Será computado 0,5 pontos para cada mês de experiência comprovada, considerando até 12 (doze) meses.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0	

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de entrega dos documentos que serão aceitos como comprovação de título e o comparecimento no dia e horário determinados. **TAMBÉM É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.**

2.2. A comprovação do título será feita EXCLUSIVAMENTE mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório.

2.2.1. A Fundação Soudrade não receberá ou reterá documentos originais dos candidatos.

2.2.2. As cópias autenticadas entregues para a Fundação Soudrade para efeito de comprovação para Prova de Títulos não serão devolvidas em hipótese alguma, constituindo-se em documentos da Chamada Pública.

2.3. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto no Artigo 48, da Lei nº. 9.394/1996.

2.4. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.

2.5.1. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.

2.5.2. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 01 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.

2.6. A comprovação da **formação continuada** poderá ser feita mediante apresentação de cópia do diploma, certificado ou declaração, na qual deverão constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.

2.7. A comprovação da **experiência profissional** poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho - CTPS (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou

b) Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc.; ou

c) Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc; ou

d) Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou

e) Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc (caso a declaração apresentada indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração).



ESCOLA DE
FORMAÇÃO
GERENCIAL
SEBRAE



Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

CNPJ nº. 06.053.847/0001-10

Chamada Pública nº. 001, de 26/11/2013

**ANEXO VII
DA PROVA PRÁTICA**

1. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

INDICADORES	DESCRIÇÃO	PONTOS
I - Apresentação formal do Plano de Aula com todos os seus elementos básicos	O plano de aula representa o registro do planejamento da aula expresso em seus elementos básicos: objetivos, conteúdos, procedimentos, recursos didáticos e avaliação de aulas. Devem ser entregues três cópias para a Equipe de Examinadores.	2,0
II - Introdução da aula	A aula deve caracterizar-se pela contextualização, destacando fatos reais que provoquem a motivação da turma	2,0
III - Adequação do conteúdo aos objetivos, procedimentos, recursos didáticos e bibliografia	A coerência e a adequação aos objetivos propostos e aos procedimentos didáticos devem estar fundamentados e de acordo com a bibliografia citada no plano de aula.	2,0
IV - Domínio do conteúdo, gradação e adequação ao nível do ensino	O discurso do candidato deve expressar o domínio do conteúdo da aula e a gradação ao nível da compreensão do processo de ensino-aprendizagem	2,0
V – Recursos didáticos	Adequação, qualidade e habilidade quanto à natureza da aula expositiva. Trata-se do meio auxiliar da ação pedagógica desenvolvida pelo candidato, exigindo roteiro elaborado e habilidade no manuseio dos recursos.	2,0
VI – Habilidade para o ensino e estímulo à participação, desenvoltura e interação com a turma	O candidato deve demonstrar recursos para motivar o aluno à participação em sala aula, sem, contudo, perder o controle e atenção na aula	2,0
VII - Expressão, clareza e correção de linguagem	Em conformidade com os objetivos da aula expositiva, faz-se necessário a clareza na expressão e comunicação do conteúdo, exigindo-se correção da língua portuguesa.	2,0
VIII - Adequação dos procedimentos de avaliação	O candidato deve atender a adequação dos objetivos aos procedimentos da avaliação planejada.	2,0
IX - Utilização adequada do tempo	O tempo da aula deve estar programado dentro dos minutos preestabelecidos no edital de seleção.	2,0
X- Consecução dos objetivos previstos	O candidato deverá responder as questões elaboradas na avaliação da aula expositiva sobre a competência docente de proporcionar ao aluno a apreensão do conteúdo.	2,0
Pontuação Máxima Possível		20,0

2. DO TEMA DA “MINIAULA SIMULADA”

O tema da “miniaula simulada” será de livre escolha do próprio candidato e dentro do conteúdo da disciplina específica do emprego para o qual concorre, conforme previsto na Proposta Pedagógica da Escola de Formação Gerencial do SEBRAE no Maranhão (disponibilizada no *site* oficial desta Chamada Pública), com objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.